



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 038, de 19 de junho de 2023.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Suplementar no valor de R\$
25.839,07, e dá outras providências.**

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 25.839,07** (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e sete centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0302 SECRETARIA DE GESTÃO ESTR. E DES. ECONÔMICO

2008 - Manutenção Administração e Planejamento

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação (318).....R\$ 25.839,07

Total.....R\$ 25.839,07

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

0302 SECRETARIA DE GESTÃO ESTR. E DES. ECONÔMICO

2126 – Manutenção Programa Santa Clara Mais Valor

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição (415)..... R\$ 25.839,07

Total.....R\$ 25.839,07

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de junho de 2023.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,

Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 038/2023.

Santa Clara do Sul, 19 de junho de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Para dar a continuidade aos serviços de Assessoria e Informática, tão essencial nos tempos de hoje com as constantes mudanças e avanços da tecnologia e informação, necessitamos suplementar a conta contábil específica dos Serviços de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Gestão Estratégica e de Desenvolvimento Econômico, cuja empresa terceirizada atende a todos os Setores e Secretarias da Administração Municipal, no valor de R\$ **25.839,07**.

Contando com a apreciação e votação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Vereador ALAIR JOSÉ BOURSCHEIDT,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.